

Tribunal de Contas da União

PORTARIA-TCU Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza o valor máximo da multa a que se refere o art. 58 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no § 2º do art. 58 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992; e considerando que a variação do IPCA durante o ano de 2025 foi de 4,26%, e considerando as informações contantes do TC-000.766/2026-, resolve:

Art. 1º É fixado em R\$ 90.337,90 (noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), para o exercício de 2026, o valor máximo da multa a que se refere o caput do art. 58 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TCU 14, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 59/2026, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seção Especializada no Julgamento de Agravos Internos e Seção de Dissídios Coletivos (SECPLENO), vinculando-a à Secretaria-Geral Judiciária.

Art. 2º. VINCULAR 01 (um) cargo em comissão de SECRETÁRIO TRIB PLENO ORG ESP E SDC-CJ3, da Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos à Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seção Especializada no Julgamento de Agravos Internos e Seção de Dissídios Coletivos;

Art. 3º. VINCULAR 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR-CJ1, da Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos à Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seção Especializada no Julgamento de Agravos Internos e Seção de Dissídios Coletivos.

Art. 4º. VINCULAR 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, da Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos à Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial, Seção Especializada no Julgamento de Agravos Internos e Seção de Dissídios Coletivos.

Art. 5º. EXTINGUIR a Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 206-A, do dia 29/10/2025, Edição Extra, Seção 1, página 3, na Resolução-Cofeci nº 1.556/2025, de 23/10/2025, que estabelece valores de anuidades e emolumentos devidos ao Sistema Cofeci-Creci no exercício de 2026, no Parágrafo Único do Art. 4º, onde se lê: Parágrafo único - Os Crecis deverão dispor de tecnologia para recebimento compartilhado por meio de PIX, cartão de débito, cartão de crédito e boleto bancário, vedado o recebimento em espécie em balcão. Leia-se: Parágrafo único - Os Crecis deverão dispor de tecnologia para recebimento compartilhado por meio de PIX, cartão de débito, cartão de crédito e boleto bancário, vedado o recebimento em espécie ou fora do sistema bancário.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACÓRDÃO DE 9 DE JANEIRO DE 2026

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL PAe Nº 000504.13/2025-CFM ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (PEP nº 000202/2024) APELANTE/DENUNCIADA: Dra. Marina Zordan Poletto - CRM/SC nº 26.691 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela apelante/denunciada. Por unanimidade, foi confirmada a sua culpabilidade e mantida a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", prevista na alínea "d" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 e, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 2º, 10, 11, 14, 18 (c/c Resolução CFM n.º 2.333/2023), 20, 21, 22, 32, 37, 58 e 69 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18) e descaracterizada a infração aos artigos 5º, 30, 59, 68 e 80 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 4 de dezembro de 2025. (data do julgamento) ANTÔNIO HENRIQUES DE FRANÇA NETO, Presidente da Sessão; LUCIANO AQUINO DE FARIA, Relator.

JOSÉ ALBERTINO SOUZA
Corregedor

ACÓRDÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2026

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL PAe Nº 000487.13/2025-CFM ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (PEP nº 15.794-041/2021) APELANTE/DENUNCIADO: Dr. Valcir Muniz Junior - CRM/SP nº 107.186 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 01 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante/denunciado. Por unanimidade, foi confirmada a sua culpabilidade e mantida a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", prevista na alínea "d" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 e, por unanimidade, foi caracterizada a infração aos artigos 1º (imprudência e negligência), 32 e 87 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 4 de dezembro de 2025. (data do julgamento) ALCEU JOSE PEIXOTO PIMENTEL, Presidente da Sessão; NIVALDO AMARAL DE SOUZA, Relator.

JOSÉ ALBERTINO SOUZA
Corregedor

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

PORTARIA CREFITO-7 Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Resolução COFFITO nº 182/1997; CONSIDERANDO a eleição do Dr. Nildo Manoel da Silva Ribeiro para o cargo de Vice-Presidente do CREFITO-7 na 248ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 09 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Diretoria do CREFITO-7, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Dr. Nildo Manoel da Silva Ribeiro, inscrito no CREFITO-7 sob o nº 40.802-F, do cargo de Diretor-Secretário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região, em razão de sua eleição para o cargo de Vice-Presidente desta Autarquia.

Art. 2º. Nomear o Dr. Anderson Freitas de Santana, inscrito no CREFITO-7sob o nº 195.969-F, para o cargo de Diretor-Secretário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 12ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CRESS 12ª REGIÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando, a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União no 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando, a homologação do resultado das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para Gestão 2023/2026, por meio da Resolução CFESS nº1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº86, de 08 de maio de 2023, Seção1;

Considerando, Resolução CFESS nº 1.117, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 7 de outubro de 2025, Seção 1, Páginas 131/132/133/134, que dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando, o art. 23 da Resolução acima citada que menciona que "as/os assistentes sociais conselheiras/os do CFESS, dos CRESS e integrantes das Seccionais poderão recandidatar-se, caso tenham se desincompatibilizado dos seus cargos até a data da solicitação de inscrição da chapa pela qual concorrerá";

Considerando, a desincompatibilização dos Conselheiros Nizar Amin Shihadeh A.S. nº 8075 CRESS 12ª Região e Rodrigo Faria Pereira A.S. 5047 CRESS 12ª Região;

Considerando, a necessidade de reordenamento dos cargos das conselheiras dos conselheiros titulares e suplentes no âmbito do CRESS 12ª Região, Gestão 2023/2026, conforme o art. 42 da Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92 de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução ad referendum do Conselho Pleno, em reunião de Diretoria realizada em 7 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 12ª Região passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

DIRETORIA

Cargo Nome Número de CRESS

Presidente - Cheyenne Vieira Marques - 4060

Vice-Presidente -Simone Cristina Dalbello - 7165

1ª Secretária - Karoline Gonçalves - 8162

2ª Secretária - Elisônia Carin Renk - 1272

Tesoureiro - Gabriel Pianoski Inacio - 8670

CONSELHO FISCAL

Cargo Nome Número de CRESS

Membra do Conselho Fiscal - Sabrina Fabíola Nobre - 4037

Membra do Conselho Fiscal - Bia Cruz Freitas - 7052

Membra do Conselho Fiscal - Neylen Bruggemann Junckes - 1114

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 13 de janeiro de 2026.

CHEYENNE VIEIRA MARQUES



217º aniversário da Imprensa Nacional

Promoção da transparência pela oficialização dos atos governamentais.

43º aniversário do Museu da Imprensa.

Difusão do Patrimônio Documental e Histórico do Brasil





ATO Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024.0.000025535-5, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE n.º 328, de 22 de dezembro de 2025, páginas 2 a 9, resolve:

Tornar sem efeito o Ato n.º 5/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE n.º 139, de 13 de maio de 2025, páginas 1 e 2, e no Diário Oficial da União (DOU) n.º 88, de 13 de maio de 2025, Seção 2, página 71, e restabelecer os estritos termos do Ato n.º 19/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE n.º 5, de 8 de janeiro de 2025, página 2, e no Diário Oficial da União (DOU) n.º 4, de 7 de janeiro de 2025, Seção 2, página 58, restando assegurados à servidora inativa Liana Guimarães de Carvalho, por conseguinte, com efeitos financeiros a contar de 7 de janeiro de 2025, proventos equivalentes a 100% da média das contribuições vertidas a partir de julho de 1994, excluídas, da base de cálculo, as menores remunerações em montante correspondente ao que exceder ao tempo mínimo de contribuição exigido para aposentação, com reajuste nos termos estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 20, §2º, inciso II, e §3º, inciso I, e artigo 26, caput, §3º, inciso I, e §§6º e 7º, todos da Emenda Constitucional n.º 103/2019).

MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRE Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 0019259-94.2025.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor WELINTON FIGUEIREDO, no cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 20, caput e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro 2019 (publicada no DOU em 13 de novembro de 2019).

Art. 2º Declarar vago, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS

PORTARIA PRE Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Declara vago cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 0000034-72.2025.6.13.8070, resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 11 de dezembro de 2025, em virtude de posse em cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.645/1987, Classe A, Padrão 1, ocupado pela servidora ABIQUELE DUTRA DE BASTOS, com última lotação na 70ª Zona Eleitoral de Divino - MG.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 24.522, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 19597/2020, alterada pela Portaria TRE/PA nº 22444/2023, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0000284-12.2026.6.14.8016, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a pedido, com efeitos a contar de 09.01.2026, a servidora requisitada NATÁLIA CARDOSO TRINDADE da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 16ª Zona Eleitoral, com sede no município de Afuá, com fulcro no art. 35, II, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIANE REVELLE DOS SANTOS MARTINELLI

PORTARIA Nº 24.526, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, XXV, do Regimento Interno, e em vista da Certidão de Óbito matrícula nº 066993 01 55 2026 4 00011 067 0006428 24, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Único Ofício - Comarca de Igarapé-Açu/PA, resolve:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupado pelo servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 30905370, com fundamento no art. 33, IX, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a partir de 02.01.2026, data do óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA P/TRE-SC Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVIII do art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES 7.847, de 12.12.2011), resolve:

Declarar vago, a partir de 7 de dezembro de 2025, o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário - Área Administrativa - sem especialidade, do quadro de pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 10.842/2004, ocupado pelo servidor BIANOR DA SILVA DANTAS, em virtude de falecimento, conforme o disposto no art. 33, inciso IX, da Lei 8.112, de 11.12.1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União).

Des. CARLOS ALBERTO CIVINSKI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0000531/2026, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a Andréa Araújo de Andrade Miranda, na qualidade de cônjuge, ante o falecimento do Excelentíssimo Desembargador Maurício Silva Miranda, matrícula 321.442, ocorrido em 04/01/2026, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos a que teria direito o instituidor, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais relativos à cota por dependente, com fundamento nos arts. 93, inciso VI, com redação conferida pela Emenda Constitucional 20/1998, e 40, § 7º, modificado pela Emenda Constitucional 103/2019, ambos da Constituição Federal, c/c o art. 23 da referida Emenda Constitucional 103/2019 e com os arts. 215, 217, inciso I, 219, caput e inciso I, e 222, incisos I e VII, alínea "b", item 6, todos da Lei 8.112/1990, com as alterações promovidas pelas Leis nº 13.135/2015 e 13.846/2019, observado o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME 424/2020, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Des WALDIR LEÔNICO JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 8, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 1235/2024 e tendo em vista o contido no PA 0000447/2026, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 09 de janeiro de 2026, em virtude de seu ocupante, Joanir Carneiro Maneta Júnior, matrícula 320499, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP Nº 8, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo nº 182/2026 - PROAD, resolve:

DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora CAMILA ERRUAS DO CARMO, em virtude de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 12/01/2026.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 7977/2025, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a IRACY COPAT PROVENZI, na condição de companheira do juiz classista falecido MÁRIO JOSE PROVENZI, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, e §§ 3º a 6º, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 1º, inciso da Portaria ME nº 424/2020, a contar de 15-09-205, data do óbito do juiz classista.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 31, §2º; e com o art. 34, XXVIII e §2º, do Regimento Interno do TRT5, CONSIDERANDO a vaga de membro efetivo no Órgão Especial, na classe de magistrados de carreira, e a vaga do cargo de Ouvidor Substituto, ambas para exercício no biênio 2025/2027 e decorrentes do óbito do Desembargador Agenor Calazans da Silva Filho (proad 19741/2025); e CONSIDERANDO o disposto nos Proads nºs 12417/2025 e 12421/2025, resolve:

Art. 1º Declarar vacância de 01 (um) cargo no Órgão Especial para membro eleito, na classe de magistrados de carreira, decorrente do falecimento do Desembargador Agenor Calazans da Silva Filho, para ter exercício no restante do biênio 2025/2027.

Art. 2º Declarar vacância do cargo de Ouvidor Substituto, decorrente do falecimento do Desembargador Agenor Calazans da Silva Filho, para ter exercício no restante do biênio 2025/2027.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça do Trabalho - 5a Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o deferimento da prorrogação da cessão da servidora MARA SUZY MARQUES FERRAZ à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o referido Poder Legislativo Estadual, consoante pedido constante do OF. Nº 391/2025- GP/DGP-AL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 11.416/2006 e no Decreto nº 10.835/2021;

CONSIDERANDO o contido na Portaria PRESI nº 295/2024, que formalizou a cessão da referida servidora pelo período de 2 (dois) anos contados a partir de1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 7595/2023, e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1.º PRORROGAR a cessão da servidora MARA SUZY MARQUES FERRAZ, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 1680, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para exercício de cargo comissionado, até 31 de março de 2027.

Art. 2.º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a cessão da servidora MÔNICA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Parauapebas, para este Egrégio Tribunal, sem ônus quanto à remuneração do cargo efetivo, nos termos do Convênio TRT8 n.º 004/2025, assinado nos autos do PROAD n.º 6382/2025; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93 e 15 da Lei nº 8.112/1990; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Federais de nºs 11.531/2023 e 10.835/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº4231/2002 c/c Decreto Municipal nº1343/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT n.º 143/2014, que estabelece diretrizes para a cessão de servidores para o exercício de funções comissionadas na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 7245/2025 e o interesse do serviço, resolve:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora MÔNICA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES, do quadro de pessoal da Prefeitura de Parauapebas, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio ao Memorial, FC-5 (código 104), do quadro de lotação do Núcleo de Documentação e Gestão da Memória, em vaga decorrente da dispensa da servidora Maria do Socorro Guimarães Cunha.

Art. 2.º Este Ato terá efeitos e vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

